



Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

c) Suplentes:

- Tatiane de Souza – Matrícula 2097304;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

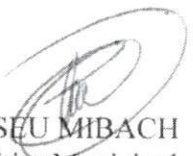
Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti - Matrícula 2163701.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 254501.

c) Suplentes:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.



| Manta de PAD- Polietileno de Alta Densidade, tem que ser de pelo menos 1,5 mm



Assunto RES: RES: Orçamento
De Vendas - Mega Impermeabilizcao
<vendas@megaimpermeabilizacao.com.br>
Para <gabinete@portouniao.sc.gov.br>
Data 2018-03-06 09:12



Bom dia,

Não temos a mão de obra só material.

Atenciosamente
Jucilene Mignoni Casagrande
Mega Impermeabilizações Eireli - ME
Fone: (49) 3444 4672
Concórdia/SC

De: gabinete@portouniao.sc.gov.br [mailto:gabinete@portouniao.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 6 de março de 2018 08:48
Para: Vendas - Mega Impermeabilizcao
Assunto: Re: RES: Orçamento

Em 2018-03-06 08:08, Vendas - Mega Impermeabilizcao escreveu:

Bom dia Jucilene.
este valor é com mão de obra incluso ?
Att. Ruan Guilherme Wolf

Bom dia Ruan,

Estou lhe encaminhando um orçamento, pois o outro o pessoal não conseguiu informações, assim que receber lhe envio.

Atenciosamente
Jucilene Mignoni Casagrande
Mega Impermeabilizações Eireli - ME
Fone: (49) 3444 4672
Concórdia/SC

De: gabinete@portouniao.sc.gov.br [mailto:gabinete@portouniao.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de março de 2018 10:13
Para: vendas@megaimpermeabilizacao.com.br
Assunto: Re: Orçamento

Em 2018-03-02 09:42, gabinete@portouniao.sc.gov.br escreveu:

Bom dia.

Solicito orçamento de 5.000 m² de manta para aterro sanitário, colocada, ou seja, o valor da metragem quadrada colocada na vala.

Att. Ruan Guilherme Wolf.

Obs.: Favor colocar no orçamento os dados da prefeitura de Porto União.





Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Spam

Assunto **RES: RES: Orçamento**

De Vendas - Mega Impermeabilizcao
Para gabinete@portouniao.sc.gov.br
Data 2018-03-06 09:12

Bom dia,

Não temos a mão de obra só material.

Atenciosamente
Jucilene Mignoni Casagrande
Mega Impermeabilizações Eireli - ME
Fone: (49) 3444 4672
Concórdia/SC

De: gabinete@portouniao.sc.gov.br [mailto:gabinete@portouniao.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 6 de março de 2018 08:48
Para: Vendas - Mega Impermeabilizcao
Assunto: Re: RES: Orçamento

Em 2018-03-06 08:08, Vendas - Mega Impermeabilizcao escreveu:

Bom dia Jucilene.
este valor é com mão de obra incluso ?
Att. Ruan Guilherme Wolf

Bom dia Ruan,

Estou lhe encaminhando um orçamento, pois o outro o pessoal não conseguiu informações, assim que receber lhe envio.

Atenciosamente
Jucilene Mignoni Casagrande
Mega Impermeabilizações Eireli - ME
Fone: (49) 3444 4672
Concórdia/SC

De: gabinete@portouniao.sc.gov.br [mailto:gabinete@portouniao.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de março de 2018 10:13
Para: vendas@megaimpermeabilizacao.com.br
Assunto: Re: Orçamento

Em 2018-03-02 09:42, gabinete@portouniao.sc.gov.br escreveu:

Bom dia.

Solicito orçamento de 5.000 m² de manta para aterro sanitário, colocada, ou seja, o valor da metragem quadrada colocada na vala.

Att. Ruan Guilherme Wolf.

Obs.: Favor colocar no orçamento os dados da prefeitura de Porto União.

Manta de PAD- Polietileno de Alta Densidade, tem que ser de pelo menos 1,5 mm



DESCRIÇÃO DE ESCOPO

Material

Manta PEAD é a geomembrana (lona preta especial para aterros e cisternas).

- Geomembrana de 1,5 mm dimensões 5,60 x 80 mt = 448 m² / rolo

- Peso por rolo: 672 Kg x 11 rolos = 7.392,00 Kg

- Valor unitário por m²: R\$ 14,96 + 15% de IPI = R\$ 17,20 / m²

Material utilizado 12 rolos de 448m² x R\$ 17,20 = R\$ 92.467,20

- Faturamento em até 10 dias;
- Frete por conta do cliente.

VALOR TOTAL MATERIAL : R\$ 92.467,20

PAGAMENTOS

28/56/84 DIAS



Impermeabilizações em Geral - Mega Impermeabilizações Eireli ME
End.: Rua Anita Garibaldi, 2191 – Bairro Primavera – Concórdia - SC
Tel: (49) 3444 4672 - vendas.megaimp@gmail.com
www.megaimpermeabilizacoes.weebly.com

MEGA

IMPERMEABILIZAÇÕES

49 3444 4672

ORÇAMENTO

Prop. 28/2018

Concórdia, 05 de Março de 2018.

A/ C: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Prezado (a) Senhor (a)

Atendendo a solicitação de V.S.a, apresentamos nossa proposta comercial para produtos.

Na expectativa de que nossa proposta atenda aos requisitos necessários para vossa aprovação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Impermeabilizações em Geral - Mega Impermeabilizações Eireli ME
End.: Rua Anita Garibaldi, 2191 - Bairro Primavera - Concórdia - SC
Tel: (49) 3444 4672 - vendas.megaimp@gmail.com
www.megaimpermeabilizacoes.weebly.com

Assunto Re: Orçamento**De** Mylena - Cikala <vendas4@cikala.com.br>**Para** <gabinete@portouniao.sc.gov.br>**Data** 2018-03-07 13:39

Boa tarde!

Trabalho com a Geomembrana em PVC de 1mm, com a instalação não trabalhamos.

Para 5.000 M² de lona R\$ 183.425,00Pagamento á vista 8% de desconto; Parcelamento em ate 12x sem juros no cartão
Prazo para confecção de 30 a 60 dias úteis após a confirmação do pagamento.
Forma de envio a combinar

Validade da proposta 5 dias.

Att

Em 07/03/2018 10:43, gabinete@portouniao.sc.gov.br escreveu:

Bom dia.

Solicito orçamento de geomembrana de PEAD com espessura de 1,5 mm e com espessura de 2,0 mm considerando instalação do produto por m²metragem total: 5.000 m²

Att. Ruan Guilherme Wolf

Obs.: O orçamento deverá ser confeccionado com dados da prefeitura de Porto União.

--

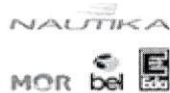
Att: Mylena Idalgo

Vendas

www.cikala.com.br**CIKALA Indústria Comércio e Serviços Eirelli EPP**

Rua Quarunas, 320 - São Paulo - SP

Tels.: 11 2082-4444 ou 11 98759-1035

LONAS EM PVC,
POLIETILENO, ALGODÃO

RODAS, CARRINHOS

CINTAS AMARRAÇÃO
SLING, ELEVAÇÃO.

ESPORTE, CAMPING, LASER





**Neoplastic Embalagens
Plásticas Ltda.**

Av. Pacaembu, 485, Serra dos Abreus, Franco da
Rocha - SP - CEP 07810-000
Tel.: (11) 3436-0640 - Cel.: (11) 9.8226-4119
silvio.neoplastic@ig.com.br

2. PREÇOS DOS MATERIAIS:

Item	Descrição do produto	Espessura	Largura	Comp.	Qtde.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Geomembrana de PEAD - LISA - OPÇÃO A	1,00 mm	5,90 m	50 m	5.015	m2	R\$ 29,95	R\$ 150.199,25
2	Geomembrana de PEAD - LISA - OPÇÃO B	2,00 mm	5,90 m	50 m	5.015	m2	R\$ 39,95	R\$ 200.349,25
3	IPI = 15%	Geom. 1,00mm x 15% - INCLUSO NO PREÇO/M ²						R\$ 0,00
4	DIFERENCIAL DE ICMS = 6%	CÁLCULO = (Geomembrana + IPI) x 6% - INCLUSO NO PREÇO/M ²						R\$ 0,00
5	Mão de Obra para a Instalação da geom.				5.015	m2	R\$ 4,50	R\$ 22.567,50
							TOTAL	*****

- 1) FRETE: CIF (Posto Obra)
- 2) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DE MATERIAL: 28 DDL
- 3) PRAZOS DE ENTREGA: 15 dias após o recebimento da nota fiscal de empenho.
- 4) IMPOSTOS: IPI alíquota 15% - Incluso no preço, ICMS - Diferencial de ICMS, incluso no preço.
- 5) VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
- 6) DIFAL: incluso no preço/m²
- 7) Observação: Só comercializamos bobinas fechadas de 5,90m x 50m = 295m² / bobina, LANÇAR O EDITAL COM 5.015M² = 17 bobinas fechadas.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Agradeço sua atenção.

Eng. Silvio Castro
Técnico Comercial
Tel.: (11) 3436-0640
Cel.: (011) 9.8226-4119
E-mail: silvio.neoplastic@ig.com.br
MSN : silvio.neoplastic@hotmail.com



Neoplastic Embalagens Plásticas Ltda.
Av. Pacaembu, 485, Serra dos Abreus, Franco da Rocha - SP - CEP 07810-000
Tel.: (11) 3436-0640 - Cel.: (11) 9.8226-4119
Eng. Silvio Castro - Técnico Comercial



**Neoplastic Embalagens
Plásticas Ltda.**

Av. Pacaembu, 485, Serra dos Abreus, Franco da
Rocha - SP - CEP 07810-000
Tel.: (11) 3436-0640 - Cel.: (11) 9.8226-4119
silvio.neoplastic@ig.com.br

São Paulo, 05 de Março de 2018.

SC.002-03/18

À

PREFEITURA DE PORTO UNIÃO / SC

Obra: Aterro Sanitário Municipal (Processo de Licitação)

At: **Sr. Ruan**
Tel.: **(042) 3523-1155**
Celular.: **(042) 9.9909-2831**
Email: **gabinete@portouniao.sc.gov.br**

Ref: Proposta de Fornecimento de Geomembrana PEAD

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta comercial de fornecimento de Geomembrana de PEAD.

1. APRESENTAÇÃO DA GEOMEMBRANA

A geomembrana Neoplastic® de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) é fabricada de acordo com os mais rigorosos padrões de qualidade e controles técnicos, baseada em norma internacional, afim de acompanhar tendências mundiais do mercado de Geomembranas de Polietileno e ofertar ao mercado nacional e internacional um produto competitivo e de qualidade superior. A norma que a Neoplastic adotou como referência (GM 13) foi desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Geossintética (Geosynthetic Research Institute) da Drexel University

A Geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) e fabricada com resinas produzidas sob os mais rigorosos controles de qualidade, normas internacionais e garantias de propriedade.

A Geomembrana de PEAD é oriunda de resinas virgens de alto peso molecular, estabilizadas com os mais modernos aditivos do mercado, conferindo-a uma excelente resistência mecânica e ótima compatibilidade química. Sua formulação especial garante uma Flexibilidade e uma perfeita Soldabilidade

A Geomembrana é o material internacionalmente mais indicado para ser utilizado como revestimento impermeabilizante para: aterros sanitários, aterros industriais, mineração, canais de irrigação e outras aplicações.

Neoplastic Embalagens Plásticas Ltda.
Av. Pacaembu, 485, Serra dos Abreus, Franco da Rocha - SP - CEP 07810-000
Tel.: (11) 3436-0640 - Cel.: (11) 9.8226-4119
Eng. Silvio Castro - Técnico Comercial





SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
Porto União - Santa Catarina

Relação dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta densidade) Lisa 1,0 mm, com Instalação.	5.000 m ²	R\$ 34,45	R\$ 172.250,00
R\$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)				





SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
Porto União - Santa Catarina

- Prova de inscrição da empresa proponente no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente.
- Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente.
- O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Percy Storck

Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente





SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
Porto União - Santa Catarina

Of. SDESMA Nº. 057/2018

Porto União, 22 de Março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autógrafa abertura do processo
licitatório em 22-03-18*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO – MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de Geomembranas, incluindo frete e instalação das mesmas no aterro sanitário Municipal, conforme relação e orçamentos em anexo.

Valor Previsto: R\$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo Previsto: 12 meses.

Deve conter no processo:

- 1) A aquisição e instalação se darão nas condições e quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.
- 2) Deverá ser exigido na documentação:
 - Atestado de capacidade técnica para comprovar que a proponente já forneceu o objeto compatível em características e quantidades licitadas;



ORÇAMENTO 2018

AQUISIÇÃO GEOMEMBRANA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0207 - SECRET. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS

PROJETO 1026 Melhoria Aterro Sanitário

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD.37 142.250,00

modalidade 4490-3100 Aplicações Diretas COD.188 30.000,00

complem 44905199 Outras obras e Instalações

Sydd
SOFIA SYDOL CRC 014640/O

SEC.FINANÇAS

29/03/2018

SOMA

172.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VIII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2018

PREGÃO Nº 0**/2018

ANEXO “VII”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

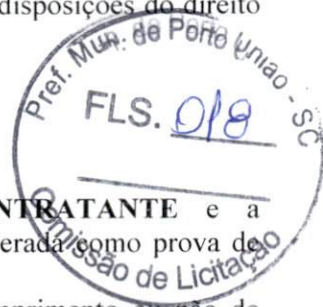
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

produzido ou prorrogado por qualquer período ou haver interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, **CONFORME A NECESSIDADE**, sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Geomembrana deverá ser entregue e instalada, para dar revestimento a célula do Aterro Sanitário. Deverão estar inclusos nos valores das propostas todas as despesas de instalação, compreendendo deslocamento, estadia e alimentação da equipe, e demais custos adicionais.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

LÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2018

PREGÃO Nº 0**/2018

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Presencial 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____), conforme os valores abaixo discriminados:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018 PREGÃO N.º 0**/2018

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018 PREGÃO N.º 0**/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0**/2018
PREGÃO Nº 0**/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018

PREGÃO N.º 0**/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2018.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

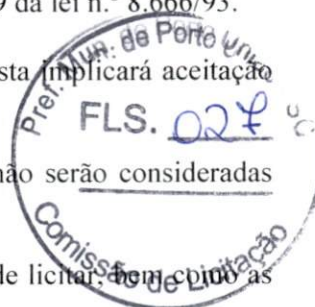
18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 37

Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 188

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar/installar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável, sendo que sua totalidade poderá ser utilizada no período de 12 (doze) meses.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

o prazo de 30 dias
deve ser
intimado

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, **CONFORME A NECESSIDADE**, sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.2 – A Geomembrana deverá ser entregue e instalada, para dar revestimento a célula do Aterro Sanitário. Deverão estar inclusos nos valores das propostas todas as despesas de instalação, compreendendo deslocamento, estadia e alimentação da equipe, e demais custos adicionais.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

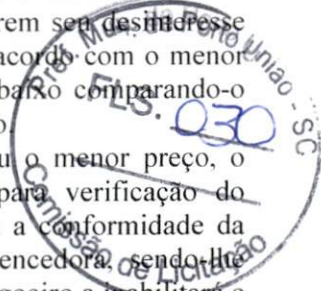
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem sua desistência em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Citar marca do produto cotado;
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA EMITIDA PELA COMARCA SEDE DA PROPONENTE** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – **MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2018**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de ***** de 2018, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO**, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

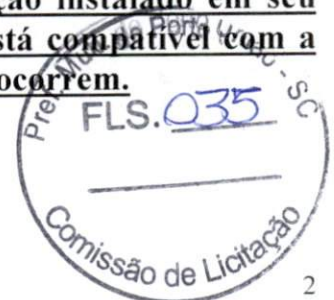
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minub

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO PRESENCIAL 0/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

*Vistos, etc!
minuta formal -
meu em ordem.
é o parecer
S.M.S.*

Departamento de Licitações

*Juliana Hochstein Posenato
D.U.02.04.13.
Avenida Pomerani*



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: A aquisição de geomembranas para instalação no aterro sanitário do município, incluindo material e mão de obra de instalação.

Valor total estimado: R\$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 37


Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 188

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.

É o parecer.

Porto União, 04 de abril de 2018.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 071/2018

Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/2018

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à aquisição de geomembranas para instalação no aterro sanitário do Município, incluindo material e mão de obra de instalação, com as características constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

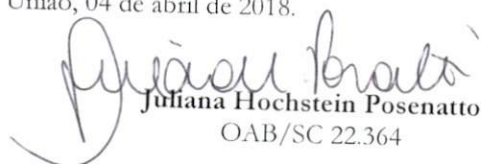
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 04 de abril de 2018.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018

PREGÃO Nº 051/2018

ANEXO “VIII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018

PREGÃO Nº 051/2018

ANEXO “VII”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

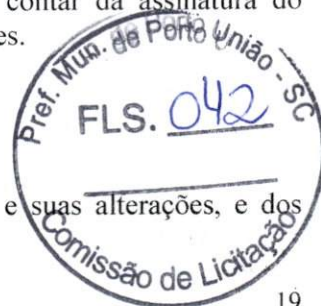
Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, **CONFORME A NECESSIDADE**, sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Geomembrana deverá ser entregue e instalada, para dar revestimento a célula do Aterro Sanitário. Deverão estar inclusos nos valores das propostas todas as despesas de instalação, compreendendo deslocamento, estadia e alimentação da equipe, e demais custos adicionais.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

LÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018

PREGÃO Nº 051/2018

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Presencial 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

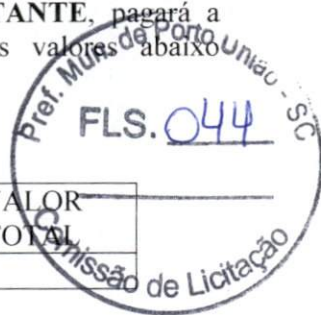
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____), conforme os valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2018
PREGÃO N.º 051/2018

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2018 PREGÃO N.º 051/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: RS

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018
PREGÃO Nº 051/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2018

PREGÃO N.º 051/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2018

PREGÃO N.º 051/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) lisa 1,00 mm, com instalação.	5.000 m ²	34,45	172.250,00
VALOR TOTAL R\$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária tendo em vista que o Município está em processo de abertura de nova célula de aterro sanitário e exige a impermeabilização antes da disposição de resíduos sólidos no solo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 04 de abril de 2018.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

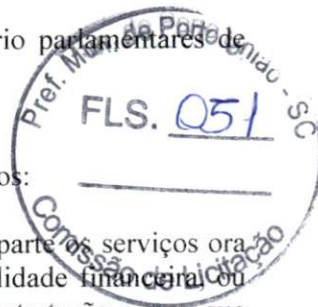
18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 37

Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 188

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar/installar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável, sendo que sua totalidade poderá ser utilizada no período de 12 (doze) meses.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, **CONFORME A NECESSIDADE**, sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes;

09.2 – A Geomembrana deverá ser entregue e instalada, para dar revestimento a célula do Aterro Sanitário. Deverão estar inclusos nos valores das propostas todas as despesas de instalação, compreendendo deslocamento, estadia e alimentação da equipe, e demais custos adicionais.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

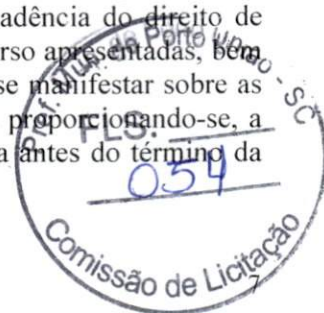
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do Anexo VII do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do Anexo VIII do Edital).

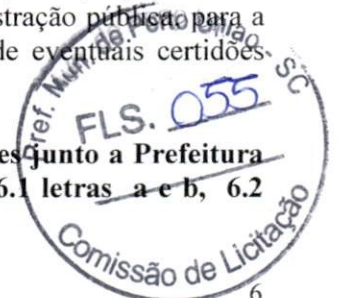
6.6. Qualificação Técnica:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente,
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente.
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo CREA acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe comprovando que tenha executado obra semelhante ao objeto licitado com execução de no mínimo:

6.7. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.8. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Citar marca do produto cotado;
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA EMITIDA PELA COMARCA SEDE DA PROPONENTE** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – **MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 071/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 19 de abril de 2018, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO**, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

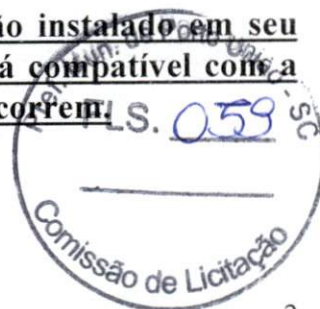
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





The page contains several columns of extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to be accurately transcribed.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



EISENBAHN
Stammfisch
Vale do Bonfatti

Sábado das 10h às 23h
Domingo das 10h às 14h

De abril
Estação União

dema

REVIVER
Distribuidor oficial
de chopp **EISENBAHN**
na região

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

de acordo com as normas exigidas na legislação vigente.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 13/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 25/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 18/2018

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de baterias de linha de montagem, bem como extintores e recargas dos mesmos para fazer a troca nos veículos pertencentes à frota municipal, quando se fizerem necessários.
CONTRATADO: COMERCIO DE BATERIAS WARNIER LTDA/CNPJ 80.038.193/0001-090, com o valor de R\$ 28.109,00 (vinte e oito mil, cento e nove reais), EXTINTORES CABRAL LTDA/CNPJ: 72.052.285/0001-15, COM VALOR DE R\$ 5.089,75 (cinco mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), MECANICA MARJOVAN LTDA/CNPJ: 79.318.010/0001-20, com valor de R\$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais)/vigência..... 03/04/2018 à 03/04/2019 - Porto Vitória 03 de abril de 2018.

KURT NILSEN JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 241/2014

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Barracão situado na Rua Camarista Carlos Crema, n.º 278, Bairro Rocio, União da Vitória/PR, destinado a abrigar o Setor de manutenção e reparos da Prefeitura. CONTRATADO: ADRIANO ULRICH RIBAS: Termo de Aditamento de Licitação nº 0005/2018 (4533), referente ao Contrato nº 301/2014 (2325). DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 301/2014 (2325) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 03/04/2018 e a terminar em 02/07/2018.

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 301/2014 (2325), para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor mensal de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.º 301/2014 (2325), Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. União da Vitória, 02 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 207/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo. OBJETO DO CONTRATO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição) para atuar nas ruas, vias, praças e espaços públicos no Município de União da Vitória - PR, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cronograma de Atuação anexo ao presente processo.

CONTRATADO(A): LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (4526), referente ao Contrato nº 379/2017 (4435).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 379/2017 (4435) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 26/03/2018 e a terminar em 24/04/2018, para que haja prazo ao trâmite de nova licitação que se encontra em andamento (Pregão Eletrônico n.º 151/2017 - Processo n.º 204/2017).

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 48.494,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais), para a vigência de 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 23 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2014
PREGÃO Nº 83/2014
PROCESSO Nº 143/2014 - ADITIVO Nº 05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADA: CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA, CNPJ 10.731.345/0001-79 - OBJETO: Contratação de uma empresa para fazer o fornecimento mensal e instalação de um link de internet fibra ótica com velocidade de 10 mbps. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo e Valor, bem como o acréscimo de 25% no valor de contratação do objeto, para implementação da capacidade de velocidade passando para 13mbps, encerrando-se a Vigência em 31/03/2019. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA Faz-se necessário o presente Aditivo uma vez que o município necessita dar continuidade a manutenção das atividades rotineiras da administração em benefício da população atendida, através de comunicação via internet, utilizando a modalidade Fibra Ótica. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Pelos serviços prestados no período de 12 (Meses), a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais), perfazendo um valor de R\$ 1.531,00 (um mil, quinhentos e trinta e um reais) mensais. CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 23 de março de 2018. -

Kurt Nielsen Junior
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de geomembranas com instalação no Aterro Sanitário Municipal. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 19 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 04 de abril de 2018.

Eiseu Mibach.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 007/2018 - Educação.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para execução de serviço de desinsetização e limpeza de caixa d'água e caixas de gordura. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 04 de abril de 2018.

Eiseu Mibach.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 006/2018 - FAS.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por empreitada global, para execução de obra de rampas de acesso - Acessibilidade Externa - a ser realizado no Abngo do Menor, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 04 de abril de 2018.

Eiseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

Pioneiro em saúde... primeiro em qualidade!

Diretor Clínico: Dr. Maria do Bordon Sosa
CRM/SC 7358

Diretor Técnico: Dr. Carlos A. S. Ferreira
CRM/SC 7952

Presidente: Fioravante Buch Neto

- Plantão para atendimento de casos de emergências
- Convênio para consultas e exames
- CAC - Central de Atendimento à Convênios

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União (SC)

Fone: (42) 3521-2233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-000
União da Vitória - Paraná.

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 318/2017 (4171)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2017 - SRP
PROCESSO N.º 94/2017

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos recreativos infláveis, jogos e outros; para uso em eventos e outras festividades realizadas pelas Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos - Itens n.º 9, n.º 10 e n.º 11.

CONTRATANTE: O Município de União da Vitória.
CONTRATADA: N.T. Luize - EPP (9176) - CNPJ n.º 93.577.427/0001-38.
FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA RESCISÃO: 04 de abril de 2018.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 04 de abril de 2018

Hilton Santini Rovêda
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 - CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO 31/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 23/2018, manifestando-se pelo provimento ao pedido de alteração do Edital, ratificando o Termo de Referência, bem como as descrições dos Itens 01 e 02 contidas no Anexo I - A da Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI). Também fica prorrogada a data de realização da sessão para o dia 20 de Abril de 2018, às 09:30 horas. Cruz Machado, 03 de Abril de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 - CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
PROCESSO Nº 40/2018

A Pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar a data da sessão pública do Edital do Pregão Presencial nº 28/2018:

Devido à falta de energia no município, o qual impossibilitou a realização do certame, tendo em vista a utilização do sistema Beiba, altera-se a data de abertura da licitação para o dia 16/04/2018 às 14:30 horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 03 de Abril de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 - CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

AVISO DE REABERTURA
PROCESSO 31/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2018

O município de Cruz Machado, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO a reabertura do edital do Pregão Eletrônico 23/2018, que tem por objeto a aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Terézinha desta municipalidade.

DÁ NOVA DATA DE ABERTURA: Considerando que o referido edital encontra-se suspenso devido à impugnação, bem como devido as alterações efetuadas fica transferida a data para a realização do certame para o dia 20 de Abril de 2018, às 09:30 horas.
Cruz Machado, 03 de Abril de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO LEGAL
DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 008/2018.
Retificação do Edital de Tomada de Preços 007/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 23 de abril de 2018 às 13h30min, com início da sessão pública no mesmo dia, horário e local. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de abril de 2018.
Eliseu Milbach - Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 008/2018, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de conexões em PVC. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de abril de 2018, às 13:00 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.

Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de geomembranas com instalação no Alamo Sanitário Municipal. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de abril de 2018.
Eliseu Milbach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 007/2018 - Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para execução de serviço de desentulhamento e limpeza de caixa d'água e calvas de gordura. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de abril de 2018.
Eliseu Milbach - Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 009/2018, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de plaquetas em alumínio. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de abril de 2018, às 13:00 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-ramal 207.

Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

MUNICÍPIO DE INDIAIAL

Processo Licitatório nº 036/2018
Edital de Concorrência nº 003/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Pavimentação asfáltica de Rua Bagé, perfazendo uma extensão total de 2.335,00 metros.

Entrega dos envelopes: 08/05/2018 - 08h45min - Horário de Brasília

Abertura das propostas: 06/05/2018 - 09h00min - Horário de Brasília

Maiores informações através do fone (47) 33178600, e-mail lic3@indiaial.sc.gov.br, e o site www.indiaial.sc.gov.br.

André Luiz Moser - Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 69/2018

O Município de Curitiba, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei nº 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.863 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO COM ÁREA DE 122,40M², NA CTN 028 - RIO MAROMBAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.

A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 20/04/2018, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 660.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 20/04/2018, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 660.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 03 de Abril de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal



VIVIANE BEVILACQUA
viviane.bevilacqua@somosnsc.com.br
nsc@total.com.br/columistas/viviane-bevilacqua

Selos da Diversidade

Se você estiver andando pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e encontrar pessoas com selos colados na roupa, não estranhe. Com certeza eles são voluntários de uma campanha muito legal que está acontecendo no campus desde o mês de março, chamada de Selos da Diversidade, promovida pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (Saad) da universidade.

Funciona assim: as pessoas que têm esses selos se prontificaram, voluntariamente, para acolher, conversar ou mesmo buscar ajuda para uma série de questões de gênero que acontecem no âmbito da universidade. Segundo a secretária da Saad, Francis Tourinho, qualquer pessoa que deseje identificar-se com um ou mais selos pode utilizá-los para mostrar à comunidade universitária sua afinidade com os temas e colocar-se como uma referência no assunto.

"Muitas vezes as pessoas procuram a Saad apenas para conversar. Por exemplo: vem um aluno lá de longe nos procurar quando às vezes alguém próximo a ele poderia ouvi-lo, acolhê-lo e até mesmo ajudá-lo", explica.

São cinco diferentes selos e os voluntários – que podem ser alunos, professores ou servidores – escolhem aquele(s) com que mais se identificam: O Selo Catavento

(para atuar e aconselhar em questões ligadas à gênero e violência); Selo Global-Etnia (contra o preconceito, o racismo e as discriminações relativas à raça e etnia); Selo Equidade (direitos de igualdade, justiça e ampliação de possibilidades de acesso a todos); Selo I-Digital (com o objetivo de facilitar a vida cotidiana do acadêmico ao proporcionar condições e estrutura acessíveis às tecnologias da informação, num ambiente inclusivo); e Selo Acessibilidade (promoção de uma cultura inclusiva em toda a universidade, ao respeitar a singularidade e atuar na execução da política institucional de acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais).

A ideia de criar a campanha Selos da Diversidade partiu da troca de experiências entre a Saad e o diretor da unidade de Apoio à Diversidade e Inclusão da Universidade Complutense de Madrid (UCM), José Ignacio Pichardo Galán, que esteve na UFSC durante o 13º Mundo de Mulheres, em agosto de 2017. Os selos são parte de um projeto da instituição espanhola que identifica membros da comunidade universitária que apoiam e podem ajudar nas questões relativas à diversidade e inclusão.

DIÁRIO DO LEITOR

diariodoleitor@somosnsc.com.br

ONDE ESTAMOS @dconline @diariocatarinense facebook.com/diariocatarinense

NAS REDES

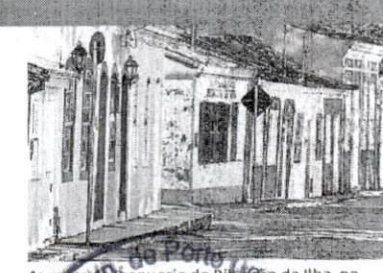
As mais lidas:

- 1 ÚNICA MÃE** a presentear professora na Páscoa desabafa nas redes sociais <http://bit.ly/2Gw5alt>
- 2 CRATERA NO QUÊNIA** pode dividir África em dois continentes <http://bit.ly/26yGwWI>
- 3 EM CONDOMÍNIO** pais recebem bilhete com reclamação sobre o barulho dos filhos e acionam a polícia <http://bit.ly/2uHX6pV>
- 4 SANTA CATARINA** tem dia de manifestações pela prisão do ex-presidente Lula <http://bit.ly/2Gut1Ss>

#DOLEITORDC



O leitor Dilson Muniz registrou um momento de descontração da turma que subiu o Morro da Coroa em Florianópolis



As cores da Pereguesia do Ribeirão da Ilha, na foto de Heverson Santos

Cartas (ou fotos) ou histórias pessoais de leitores que envolvam Diário Catarinense, devem ser encaminhadas à seção Do Leitor com nome, profissão, endereço, nº do CPF do remetente e fone para contato. DC reserva-se o direito de selecioná-las e resumí-las para publicação.



Porto União

PREFEITURA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1581085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 007/2018 – Educação.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para execução de serviço de desinfetização e limpeza de caixa d'água e caixas de gordura. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2018 - FAS

Publicação Nº 1581088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 006/2018 - FAS.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por empreitada global, para execução de obra de rampas de acesso – Acessibilidade Externa – a ser realizado no Abrigo do Menor, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 - FAS

Publicação Nº 1581086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 007/2018 - FAS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 005/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 223/2018 - RH

Publicação Nº 1581053

PORTARIA Nº 223, de 08 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre Contratação Temporária, através de Processo Seletivo 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 05 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Midian Francisca Gomes Kuns, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Educação Física), classificada em "2º" lugar do Processo Seletivo 001/2017, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atuar junto ao programa AABB – Comunidade.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2018.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

MIGUEL CHÓBALO NETO

Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Publicação Nº 1581087

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de geomembranas com instalação no Aterro Sanitário Municipal. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 19 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126,





06/04/2018

7311591

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5227019

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 04/04/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, portador do CNPJ: 09.425.934/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 6 de abril de 2018.



PEDIDO Nº:

7311591





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0470923-1	CNPJ 09.425.934/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2008	Data de Início de Atividade 17/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERNESTO PIAZZA, SN, AREA INDUSTRIAL, NOVA ITABERABA, SC, 89.818-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMERCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JEAN MICHEL PEDRA HUME 059.851.259-47	99.000,00	SOCIO	Administrador
LUANA PEDRA HUME 063.280.039-94	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 09/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20169784185	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 17 de abril de 2018

Gererson Antonio Basso
GERERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/04/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



[00 - 0000000000]
 000-0000000000-0000000000
 000-0000000000-0000000000
 000-0000000000-0000000000
 000-0000000000-0000000000
 [00-0000000000]

000-0000000000-0000000000
 000-0000000000-0000000000
 000-0000000000-0000000000



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 051/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Nova Itaberaba – SC, 17 de abril de 2018

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA – SC



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1477717863

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1477717863

Nome: **LELIA DENISE HEINZEN SCALABRINI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF
 2393189 SSP SC

CPF: 692.320.599-91 DATA NASCIMENTO: 11/07/1972

FILIAÇÃO: LUIZ HEINZEN
 MARIA ADAIR HEINZEN

PERMISSÃO: ACC CAT/HAB: B

Nº REGISTRO: 00958500213 VALIDADE: 18/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 02/07/1993

RESERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPRICO, SC DATA DE EMISSÃO: 26/06/2017

Assinatura do Emissor: Vanderlei O. Rosso
 08280566878
 SC126034998

SANTA CATARINA
 DENATRAN - CONTFAN

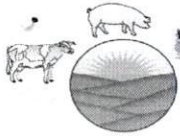
[Handwritten signatures in blue ink]



[Handwritten mark]

NOVA UNIVERSITY
UNIVERSITY OF THE
STATE OF NEW YORK
THE STATE UNIVERSITY
OF NEW YORK
00-1000-1000-10





LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL 051/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

PROCURAÇÃO

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, Credenciamos o(a) Sr.(a) **Lelia Denise Heinzen Scalabrini**, inscrita no CPF nº 692.320.599-91 e RG nº 2.393.189 SSP SC, ao qual outorgamos os mais amplos poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com a pregoeira a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Nova Itaberaba – SC, 17 de abril de 2018



Jean Michel Pedra Hume

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

[Handwritten signature]

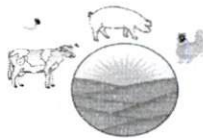


Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 759, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
novaitaberabacartorio@gmail.com

09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME
RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA – SC

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JEAN MICHEL PEDRA HUME (FBE32862-D9QR) *****
Representando:
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo Nº: 39560.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 17 de abril de 2018
MICHEL VICENZI - Escrevente

NOVA STABEVA - 20
1954 INDUSTRIAL - 0522 248-000
DIA HERMOSO DIA DA
AMBIENTALIS TIDA ME
DE SOLUÇÕES
02 432 83 40001-40



LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **Lelia Denise Heinzen Scalabrini**, inscrita no CPF nº 692.320.599-91 e RG nº 2.393.189 SSP SC, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 051/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Nova Itaberaba – SC, 17 de abril de 2018.

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA-SC

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

**JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME**
RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC



Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Intervenora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336
novaltaberabacartorio@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JEAN MICHEL PEDRA HUME (FBE32861-57T2) *****

Representando:
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo Nº: 39550
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, Nova Itaberaba - 17 de abril de 2018

MICHEL VIGENZI - Escrevente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 51/2018 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 71/2018
Data do Processo: 04/04/2018

Folha: 1/1

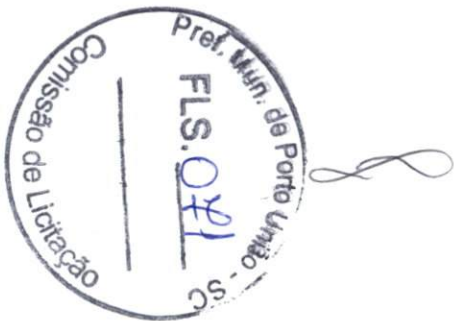
Fornecedor: **JL Soluções Ambientais LTDA EPP**
Endereço: Rua Ernesto Piazza S/Nº - Bairro: Industrial
Cidade: Nova Itaberaba UF: SC CEP: 89818-000
CNPJ: 09.425.934/0001-40 Inscrição Estadual: 255569734
Telefone: 4933270229 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	5.000,00	M2	Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) lisa 1,00 mm, com instalação.	34,45	NEOPLASTIC	0,0000	34,00	170.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 170.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (cento e setenta mil reais)

CNPJ: 09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA EPP

Rua Ernesto Piazza S/N
Área Industrial CEP: 89818-000

NOVA ITABERABA - SC

Nova Itaberaba, 18 de Abril de 2018

Jean Michel Pedra Hume
Representante Legal



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40 – I.E: 25.556.973-4
Rua Ernesto Piazza, S/N. Área Industrial.
Nova Itaberaba-SC / CEP: 89818-000
Fone: (49) 3327 0229 / 3327 - 0361.
Dados Bancários: Banco do Brasil – AG.: 1983-6. C./C.: 6086-0

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) Dias.

Nova Itaberaba – SC, 18 de Abril de 2018.

CNPJ: 09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA EPP

Rua Ernesto Piazza S/N
Área Industrial CEP: 89818-000
NOVA ITABERABA - SC

Jean Michel Pedra Hume
Representante Legal da Empresa.
CPF: 059.851.259-47
RG: 4.076.695





JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
 CNPJ: 09.425.934/0001-40 – I.E: 25.556.973-4
 Rua Ernesto Piazza, S/N. Área Industrial.
 Nova Itaberaba-SC / CEP: 89818-000
 Fone: (49) 3327 0229 / 3327 - 0361.
 Dados Bancários: Banco do Brasil – AG.: 1983-6. C./C.: 6086-0

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 Processo Licitatório nº 071/2018
 Pregão Presencial nº 051/2018



Fornecedor: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP	
CNPJ: 09.425.934/0001-40	Inscrição Estadual: 25.556.973-4
Endereço: Rua Ernesto Piazza, S/Nº	Bairro: Área Industrial.
CEP: 89818 – 000	Cidade: Nova Itaberaba Estado: Santa Catarina
Telefone: (49) 3327 – 0229 / 3327 – 0361	e-mail: atendimento@ljs.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 051/2018**, acatando todas as estipulações consignadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) lisa 1,00 mm, com instalação.	5.000 M ²	NEOPLASTIC	R\$ 34,00	R\$ 170.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 170.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira Profissional: PR-121836/D

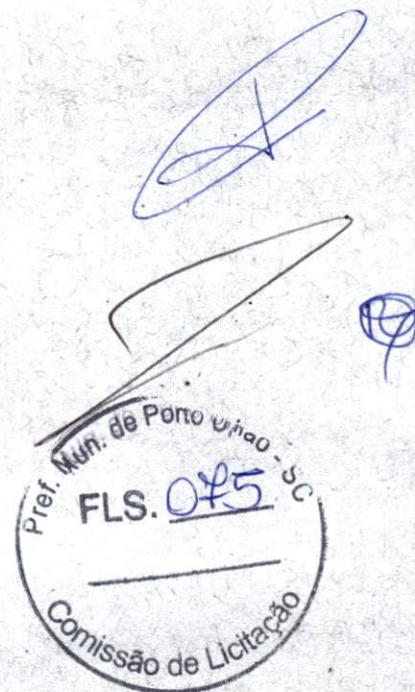
Acervo Técnico Nº.: **2144/2013**

Selos de autenticidade: **A 013.081**

RNP Nº.: 1710349050

Protocolo Nº.: **2013/00055905**

ART Nº.: 20123392480 0..... Registrada: 31/08/2012.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE SANEAMENTO.....
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE SANEAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 9.258,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: ESPIGÃO AZUL, S/N ZONA RURAL.....
 Município/Estado: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início: 30/08/2012..... Data de Conclusão: 10/09/2012.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA PARA RSU NO ATERRO
 SANITARIO 9258 M² DE GEOMEMBRANA PEAD DE 1.0 MM X
 1,20 M² TOTAL DE R\$ 11.100,00.....
 Observação:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL**BRUNA PEREIRA DA SILVA**

Carteira Profissional: PR-121836/D

RNP Nº.: 1710349050

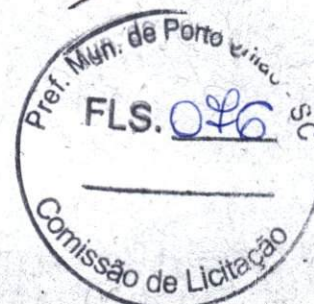
Acervo Técnico Nº.: **2144/2013**Protocolo Nº.: **2013/00055905**Selos de autenticidade: **A 013.081**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00055905.

Emitida via Internet em 19/02/2013 08:54:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
BRUNA PEREIRA DA SILVA
Carteira Profissional: PR-121836/D
Acervo Técnico Nº.: **2144/2013**
Selos de autenticidade: **A 013.081**

RNP Nº: 1710349050
Protocolo Nº.: 2013/00055905



EM BRANCO




Estado de Santa Catarina
 Escritoria de Paz de Nova Itaberaba
 CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
 Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336
 novaitaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FBE32882-R72C) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 39562
 Selo Digital de Fiscalização FBE32882-R72C
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Nova Itaberaba - 18 de abril de 2018

[Handwritten Signature]
 KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME, com sede na Rua Ernesto Piazza, bairro industrial s/n, em Nova Itaberaba-SC, registro no CREA-PR 51171, inscrita no CNPJ 09.425.934/0001-40, fez a instalação de Geomembrana PEAD para o **Município de Cascavel**, conforme o contrato de nº 134/2012, instalação de Geomembrana PEAD com área de 9.258 m², conforme os itens abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA PARA RSU NO ATERRO SANITARIO DE GEOMEMBRANA PEAD DE 1.0 MM	9.258 m ²

Responsável técnico pela elaboração/execução:

- Bruna Pereira Da Silva – Engenheira Civil – CREA-PR nº 121836/D – ART: 20123392480.

Localização da obra: Espigão Azul s/n, Zona Rural. Cascavel-PR

Período de execução: de 30/08/2012 a 10/09/2012.

Cascavel – PR, 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

[Handwritten Signature]
Elmo Rowe Junior
 Diretor de Meio Ambiente
 Engº. Químico CREA 70183-D/PR

Elmo Rowe Junior
 Engenheiro Químico CREA –PR 70.183/D
 Diretor do Meio Ambiente



EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0338
novaiberabacartorio@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FBE32881-EY80) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 39562

Selo Digital de Fiscalização FBE32881-EY80

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 18 de abril de 2018


KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL

Pelo presente instrumento particular de contrato de Trabalho, JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Nova Itaberaba – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.934/0001-40, denominada a seguir de CONTRATANTE, e Bruna Pereira da Silva, brasileira, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Nivellis Nº 91, Bairro Jardim Interlagos, cidade de Cascavel – PR, CEP 85.814-300, Inscrito no CPF sob o nº 055.779.379-30, registro no CREA PR – 121836/D doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho que será regido pelas seguintes cláusulas:

1ª – A contratante neste ato contrata a contratada para exercer a função de Engenheira Civil, obrigando-se a realizar as tarefas do exercício profissional, assegurando a prestação de serviços de responsabilidades técnicas, obedecendo aos princípios éticos e normas técnicas e ambientais compatíveis com as demandas sociais.

2ª – A remuneração da contratada será de R\$ 3.732,00 (Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais) mensais, sendo pago este valor até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao que foram prestados os serviços.

3ª – A contratada se obriga a trabalhar 04(quatro) horas por dia e 20(vinte) horas semanais, no horário que mais convier a contratante, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário. Com o escritório para correspondência no endereço de domicílio do contratante.

– A contratada poderá ser transferida de local de trabalho, de acordo com a conveniência da contratante.


5ª – A contratante se reserva o direito de descontar do salário da contratada as importâncias correspondentes aos danos que este vier a causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, além disso, descontar os encargos sociais e impostos conforme prevê a li em vigência.

6ª – A desídia na prestação de serviços constituirá justa causa para a rescisão do presente contrato.

7ª – O prazo do presente contrato será de 04 (quatro) anos, sedo que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento, sendo que a parte interessada terá que comunicar a rescisão com 30(trinta) dias de antecedência.

8ª – As partes elegem o Foro desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.

Estando, assim juntos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.



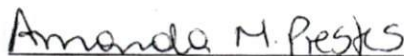
Jean Michel Pedra Hume
Representante Legal da Empresa
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47


Nova Itaberaba – SC, 26 de Fevereiro de 2016


Bruna Pereira da Silva
Engenheira Civil


FLS. 079

Testemunhas:

1ª 
CPF: 070.094.449-43
RG: 5087958376

2ª 
CPF: 067.692.659-23
RG: 4.402.032







Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 121549/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/03/2018 14:53:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44436/2018

Validade: 25/09/2018

Razão Social: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ: 09425934000140

Num. Registro: 51171

Registrada desde : 11/03/2011

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, S/N ÁREA INDUSTRIAL

Município/Estado: NOVA ITABERABA-SC

CEP: 89818000

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de material plástico; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de cortinas; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, impermeabilização e instalação especializada de geomembrana (PEAD), de geotextil, de geocomposto e de tubos de dreno; construção de edifícios para uso agropecuário; comércio atacadista de geomembrana (PEAD), de geotextil e de geocomposto; comércio varejista de tubos, canos e conexões para drenos; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios; obras de terraplenagem.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira: PR-121836/D Data de Expedição: 03/01/2012

Desde: 16/04/2012 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 07/03/2016

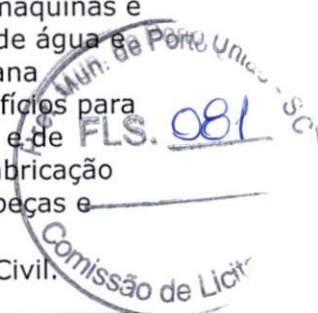
Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular



02/04/2018

Área Restrita do Profissional - Crea-PR

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123761/2018.

Emitida via Internet em 02/04/2018 11:31:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature in blue ink, located below the circular stamp.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

A small, circular stamp or mark in blue ink, located to the right of the large signature.

A small handwritten mark or signature in blue ink, located below the large signature.

A small handwritten mark or signature in black ink, located below the large signature.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **45583/2018**

Validade: 29/09/2018

Nome Civil: BRUNA PEREIRA DA SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-121836/D
Registro Nacional : 1710349050
Registrado(a) desde : 03/01/2012
Filiação :
CLEUSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Data de Nascimento : 06/12/1989
Carteira de Identidade : 7.249.837-2
Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 05577937930

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 16/12/2011
Situação : Regular

Diplomação : 06/02/2012

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
51171 - JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

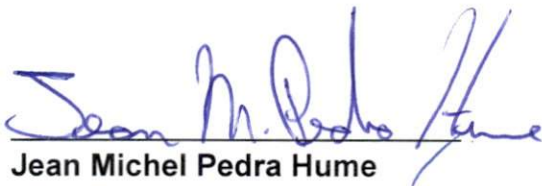
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 051/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Itaberaba – SC, 17 de abril de 2018



Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA - SC





JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO

A empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Nova Itaberaba – SC, 17 de abril de 2018

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

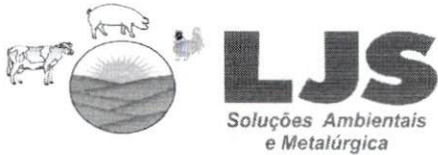
09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA – SC





JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Nova Itaberaba – SC, 17 de abril de 2018


Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA - SC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.425.934/0001-40

Certidão nº: 144214614/2018

Expedição: 05/02/2018 às 12:30:14

Validade: 03/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.425.934/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

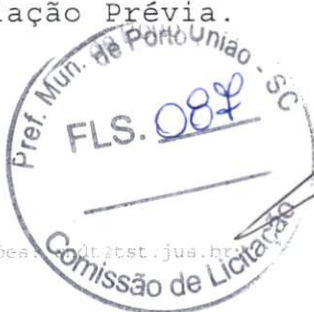
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09425934/0001-40
Razão Social: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Nome Fantasia: LJS SOLUCOES AMBIENTAIS
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA ITABERABA / SC / 89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040314304816378274

Informação obtida em 06/04/2018, às 16:09:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
 FONE/FAX (0**)49. 3327.0066 -
 E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br
 RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 CENTRO - CEP 89.818-000
 CNPJ 95.990.131/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 220/2018

PROTOCOLO N.º/ 2018 DATA :
 Codigo de Autenticidade: 79771169079771

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
 CADASTRO.....:9425934000140 CNPJ/CPF...:09.425.934/0001-40
 NOME/RAZÃO SOCIAL...:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME N. 0
 ENDEREÇO.....:Rua ERNESTO PIAZZA CIDADE....:NOVA ITABERABA
 BAIRRO.....:industrial UF.....:SC
 CEP.....: 89818000
 =====

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba com vencimento até a presente data, porem existem débitos lançados a vencer em data posterior a esta. Desta forma ressalva-se, o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos contratados e posteriormente contratados.

1 Data Emissão:06/04/2018

Data Validade:06/05/2018

1 Nova Itaberaba, SC, em 06 de Abril de 2018.

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 09.425.934/0001-40

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140031499681
Data de emissão: 06/04/2018 16:10:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/06/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/04/2018 16:10:32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP**
CNPJ: **09.425.934/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:46 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2018.
Código de controle da certidão: **FC1A.2B52.76DF.E6D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.425.934/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2008
NOME EMPRESARIAL JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LJS SOLUCOES AMBIENTAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ERNESTO PIAZZA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 89.818-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVA ITABERABA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3327-0229	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2018** às **10:39:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EM BRANCO



Estado de Santa Catarina

Escritaria de Paz de Nova Itaberaba

CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora

Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -

novaltaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAN01758-QMCO) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 39291

Selo Digital de Fiscalização FAN01758-QMCO

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Doc: fã Nova Itaberaba - 02 de abril de 2018

MICHEL VICENZI - Escrevente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

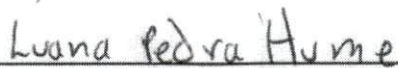
Clausula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10-1 – O administrador da sociedade, Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, declara sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA ITABERABA, 3 de março de 2016.


JEAN MICHEL PEDRA HUME
CPF: 059.851.259-47


LUANA PEDRA HUME
CPF: 063.280.039-94

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 093
Comissão de Licitação


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2016 SOB Nº: 20169784185
Protocolo: 16/978418-5, DE 09/03/2016
Empresa: 42 2 0470923 1
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

EM BRANCO



Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz de Nova Itaberaba

CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora

Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
novaltaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAN01751-YCRM) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 39291

Selo Digital de Fiscalização FAN01751-YCRM

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 02 de abril de 2018

MICHELI VICENZI - Escrivanta

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA EPP**

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITAPERABA/SC

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado no ato da assinatura do contrato social e alteração em moeda corrente do país.

6-2 - O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

JEAN MICHEL PEDRA HUME, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

LUANA PEDRA HUME, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 - DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 - A sociedade é administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercicio social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Clausula 8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Clausula 9 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Premiun. de Pone
FLS. 094
Comissão de Licitação

17

Handwritten signature and initials.

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITAPERABA/SC

See Luana

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITAPERABA/SC

EM BRANCO



Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz de Nova Itaberaba

CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora

Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336

novaltaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAN01748-JVCO) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº 39291

Selo Digital de Fiscalização FAN01748-JVCO

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 02 de abril de 2018


MICHEL VICENZI - Escriventa

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ nº 09.425.934/0001-40



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP” fica constituída uma sociedade empresária limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1-A sede da sociedade é na Rua Ernesto Piazza, Sn, Área Industrial – município de Nova Itaberaba – Estado de Santa Catarina – CEP 89.818-000, e o foro jurídico será no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

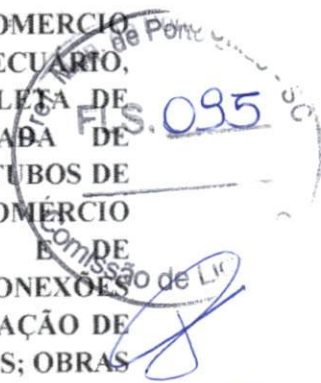
4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Parágrafo único: a empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente registrados em seu órgão de classe.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:



[Handwritten signature]



Req: 81600000217620

Sea Luana



EM BRANCO



Estado de Santa Catarina
Escritaria de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 -
novaiberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAN01742-EPLH) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 39291

Selo Digital de Fiscalização FAN01742-EPLH

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 02 de abril de 2018


MICHEL VICENZI Escrivante

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA EPP**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

JEAN MICHEL PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 059.851.259-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4076695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89.818-000, BRASIL.

LUANA PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 063.280.039-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 47345403, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PROGRESSO, SN, CASA, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89.818-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204709231, com sede Rua Ernesto Piazza, SN, Area Industrial Nova Itaberaba, SC, CEP 89.818-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Man. de Parte
FLS. 096
Comissão de Limitação

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

Req: 8160000217620

Luana

Edital de Pregão Presencial Nº 51
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 19/04/2018, as 13:47:22, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 005 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 51 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital. .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

199559 JL Soluções Ambientais LTDA EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40

ITEM 1 - Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) lisa 1,00 mm, com instalação.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
199559	JL Soluções Ambientais LTDA EPP	Sim	34,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JL Soluções Ambientais LTDA EPP	0,0000	33,0000	

O licitante JL Soluções Ambientais LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JL Soluções Ambientais LTDA EPP pelo valor de R\$ 33,0000 (trinta e três reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. MESMO A EMPRESA SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE, O CERTAME PROSSEGUIU EM SEU TRAMITE NORMAL. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS ÍTENS OFERTADOS, TENDO A EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO NEGOCIADO COM SUCESSO VALOR MELHOR QUE O INICIALMENTE PROPOSTO. A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:47 horas do dia 19 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

..... Pregoeiro

ROBERTO CONSENTINS TORMA

..... SECRETARIO

JIAN CARLOS MALAGUTTI

..... MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

..... SUPLENTE

ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA

..... SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LELIA DENISE HEINZEN SCALABRINI

..... Representante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2018
b) Licitação Nr.: 51/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/04/2018
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 199559 - JL Soluções Ambientais LTDA EPP	1	0,0000	165.000,00
	1		165.000,00



Porto União, 19 de Abril de 2018.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 071/2018, na modalidade de Pregão Presencial 051/2018.

Porto União SC, 19 de abril de 2018.



Elisete Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 19 de abril de 2018.



Eliseu Mibach
CONTRATANTE



JL Soluções Ambientais Ltda – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto e serviço fornecido;
e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

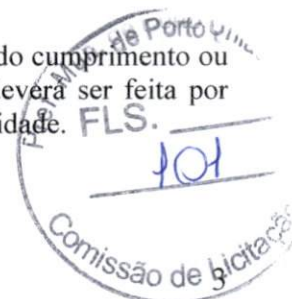
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

Em *J*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, **CONFORME A NECESSIDADE**, sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Geomembrana deverá ser entregue e instalada, para dar revestimento a célula do Aterro Sanitário. Deverão estar inclusos nos valores das propostas todas as despesas de instalação, compreendendo deslocamento, estadia e alimentação da equipe, e demais custos adicionais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 37

Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 188

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa JL Soluções Ambientais Ltda – EPP.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa JL Soluções Ambientais Ltda – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Área Industrial, cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.818-000, Telefone (49) 3327-0229, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 09.425.934/0001-40, neste ato representada por seu diretor Sr. Jean Michel Pedra Hume (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 071/2018, modalidade de Pregão Presencial 051/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de geomembranas para utilização no aterro sanitário do município, incluindo material e mão de obra de instalação, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 051/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme os valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) lisa 1,00 mm, com instalação.	5.000 m ²	R\$ 33,00	R\$ 165.000,00

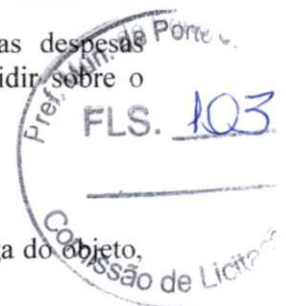
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a

Cu *[assinatura]*



EXTRATO DE CONTRATO 083/2018

Publicação Nº 1611049

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 083/2018
Partes: Município de Porto União e JL Soluções Ambientais Ltda – EPP.
Objeto: Fornecimento de geomembranas para utilização no aterro sanitário do município, incluindo material e mão de obra de instalação.
Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 051/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de abril de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
JL Soluções Ambientais Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 075/2018

Publicação Nº 1611002

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 075/2018
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 193/2017
Partes: Município de Porto União e Bellos Eventos Ltda - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) ao aludido contrato superior, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens 01, 02 e 03 do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 16 de abril de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 077/2018

Publicação Nº 1611006

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 077/2018
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 060/2017
Partes: Município de Porto União e Comercial JDC Materiais de Construções Ltda - ME.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 17 de abril de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 067/2018**

Publicação Nº 1611348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 092/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 067/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior oferta, do tipo presencial, para contratação de instituição bancária para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de pessoal e outras indenizações. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de maio de 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

Publicação Nº 1611037

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 061/2018 – Registro de Preços
Pregão Presencial 044/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras Ltda – EPP,
Comercial JDC Materiais de Construção Ltda – ME,
Úrsula Waldraff – ME,
Clodomir Bahr Junior – ME,
Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda – EPP e
Eletrificar Serviços de Manutenção Elétrica e Hidráulica Ltda – ME.
Porto União SC, 17 de abril de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

Publicação Nº 1611043

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 063/2018
Pregão Presencial 046/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Eletro Led Material Elétrico Ltda – EPP e
ACR Comércio e Serviços EIRELI – ME.
Porto União SC, 17 de abril de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

Publicação Nº 1611047

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 069/2018
Pregão Presencial 049/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME,
Luis Kaminski – ME e
Gustavo Wietzke – ME.
Porto União SC, 18 de abril de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Publicação Nº 1611050

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 071/2018
Pregão Presencial 051/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
JL Soluções Ambientais Ltda – EPP.
Porto União SC, 19 de abril de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6337890

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 31/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, portador do CNPJ: 09.425.934/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 1 de abril de 2019.



PEDIDO Nº:

8698310





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.425.934/0001-40

Certidão nº: 165870761/2019

Expedição: 08/01/2019, às 11:00:26

Validade: 06/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.425.934/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09425934/0001-40
Razão Social: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Nome Fantasia: LJS SOLUCOES AMBIENTAIS
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA ITABERABA / SC / 89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2019 a 30/04/2019

Certificação Número: 2019040103243076954700

Informação obtida em 10/04/2019, às 10:07:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
 FONE/FAX (0**)49. 3327.0066 -
 E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br
 RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 - CENTRO - CEP 89.818-000
 CNPJ 95.990.131/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 329/2019

PROTOCOLO N.º/ 2019 DATA :
 Codigo de Autenticidade: 101606904101606

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
 CADASTRO.....:9425934000140 CNPJ/CPF...:09.425.934/0001-40
 NOME/RAZÃO SOCIAL...:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
 ENDEREÇO.....:Rua ERNESTO PIAZZA N. 0
 BAIRRO.....:area industrial CIDADE....:NOVA ITABERABA
 CEP.....: 89818000 UF.....:SC
 =====

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba com vencimento até a presente data, porem existem débitos lançados a vencer em data posterior a esta. Desta forma ressalva-se, o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos contratados e posteriormente contratados.

Data Emissão:10/04/2019

Data Validade:10/05/2019

Nova Itaberaba, SC, em 10 de Abril de 2019.

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 09.425.934/0001-40

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140035364793
Data de emissão: 10/04/2019 09:45:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/06/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 09.425.934/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:12 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **DCED.D2D1.A7DE.CC29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ORÇAMENTO 2019

PRORROGAÇÃO CONTRATO GEOMEMBRANA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0207 - SECRET. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS

PROJETO 1026 Melhoria Aterro Sanitário

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD.39 110.000,00

complem 44905199 Outras obras e Instalações

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/08 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO A CONTA ORÇAMENTO 2020 R\$ 55.000,00

SOFIA SYDOL CRC 014640/O SOMA 110.000,00

SEC.FINANÇAS

17/04/2019

Sydol



REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

sumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 71 / 2018 Licitação: 51/2018- PR Data de Homologação: 19/04/2018 Registro de Preço: Não									
Fornecedor: 199559 - JL Soluções Ambientais LTDA EPP - Contrato Nº 083/2018 (Código: 3502)									
1	152544	Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) lisa 1,00 mm, com instalação.	5.000,000	0,000	5.000,000	1.350,000	3.650,000	33,0000	120.450,00
Total do Fornecedor:			5.000,000	0,000	5.000,000	1.350,000	3.650,000		120.450,00
Total do Processo:			5.000,000	0,000	5.000,000	1.350,000	3.650,000		120.450,00
Total Geral:			5.000,000	0,000	5.000,000	1.350,000	3.650,000		120.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 19 de abril de 2018.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

JL Soluções Ambientais Ltda – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto e serviço fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, **CONFORME A NECESSIDADE**, sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Geomembrana deverá ser entregue e instalada, para dar revestimento a célula do Aterro Sanitário. Deverão estar inclusos nos valores das propostas todas as despesas de instalação, compreendendo deslocamento, estadia e alimentação da equipe, e demais custos adicionais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 37

Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 188

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa JL Soluções Ambientais Ltda – EPP.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa JL Soluções Ambientais Ltda – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Área Industrial, cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.818-000, Telefone (49) 3327-0229, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 09.425.934/0001-40, neste ato representada por seu diretor Sr. Jean Michel Pedra Hume (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 071/2018, modalidade de Pregão Presencial 051/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de geomembranas para utilização no aterro sanitário do município, incluindo material e mão de obra de instalação, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 051/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme os valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) lisa 1,00 mm, com instalação.	5.000 m ²	R\$ 33,00	R\$ 165.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a





Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício n° 052/19 – SDESMA

Porto União (SC), 12 de Abril de 2019

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO - SC

Prezado Senhor,

*Entomib-se o termo final do
para analisar o que se segue e
Atm
12/04/19*

*Diante do prazo final
em anexo obrigado
15/04/19*

Vimos respeitosamente por meio deste solicitar que o Contrato n° 083/2018 firmado com a empresa JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP, CNPJ 09.425.934/0001-40, o qual diz respeito ao fornecimento de **geomembranas** para utilização no aterro sanitário do município, incluindo material e mão-de-obra de instalação, **seja prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, conforme previsto em sua Cláusula Décima Segunda.

Justificamos o pedido considerando a necessidade deste material para a instalação de nova vala no aterro sanitário ao longo do corrente ano.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



PERCY STORCK
Vice-Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Meio Ambiente

*Vistos etc!
Não há ome na
propaga contratual
neste que entre mais
legal na cláusula
décima segunda
do contrato
083/18.*

*Juliana H. P. S. do Couto
DAB/SC 22564
Micael Peretti*

Ref: Porto União - 12-Abr-2019-16:55-011825-2/2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 093/2019

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2018.

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 083/2018, datado de 19 de abril de 2018, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e JL Soluções Ambientais Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.934/0001-40, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA


Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior a contar de 19/04/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 18 de abril de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal


JL Soluções Ambientais Ltda – EPP
Contratado

Testemunhas:

Testemunhas:



Porto União SC, 18 de abril de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
JL Soluções Ambientais Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2003793

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 023/2019 – EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2003152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 077/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 055/2019 – Registro de Preços.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Locação, Montagem e Desmontagem de Tendões, Pirâmides, Banheiros Químicos, Mesas e Cadeiras. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 17 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMDCA

Publicação Nº 2004391

RESOLUÇÃO Nº 005, de 02 de maio de 2019

Dispõe sobre a deliberação de uso de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para Aquisição de Folders e Adesivos para Campanha contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Porto União, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.816, de 1º de junho de 1992, consolidada pela Lei Municipal nº 3.113, de 24 de outubro de 2005, e alterada pela Lei Municipal nº 3.228, de 13 de outubro de 2006, com nova redação dada pela Lei 4.329/15, em Reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de março de 2019, Ata de nº 215,

RESOLVE:

Aprovar o uso de Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, para aquisição de folders e adesivos para Campanha Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Porto União, 02 de maio de 2019.

CRISTIANE DE RAMOS
Conselheira Presidente
CMDCA
Porto União/SC



EXTRATO DE CONTRATO 097/2019

Publicação Nº 2003064

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 097/2019.
Partes: Município de Porto União e Gráfica Alta Definição Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de serviços gráficos.
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 042/2019 – MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de abril de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Gráfica Alta Definição Ltda - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 098/2019

Publicação Nº 2003066

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 098/2019.
Partes: Município de Porto União e Vinicius Roncaglio – ME.
Objeto: Contratação de serviços gráficos.
Valor: R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 042/2019 – MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de abril de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Vinicius Roncaglio – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 099/2019

Publicação Nº 2003067

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 099/2019.
Partes: Município de Porto União e AS Indústria Gráfica Eireli.
Objeto: Contratação de serviços gráficos.
Valor: R\$ 4.168,00 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 042/2019 – MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de abril de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
AS Indústria Gráfica Eireli.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 093/2019

Publicação Nº 2003020

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 093/2019.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 083/2018.
Partes: Município de Porto União e JL Soluções Ambientais Ltda – EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior a contar de 19/04/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

